



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9671 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a denominação de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos Municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 8367, de 4 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 8825, de 4 de agosto de 1999,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º As escolas abaixo relacionadas, pertencentes a Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos Municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, passam a identificar-se pelas seguintes denominações:

“Art. 1º .....

I – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, situada na Avenida José Lopes de Oliveira, nº 3747, Machadinho D'Oeste, criada pelo Decreto nº 3967, de 14 de novembro de 1988;

II – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, situado na Avenida José Lopes de Oliveira, nº 3305, Machadinho D'Oeste, criado pelo Decreto nº 4127, de 5 de abril de 1989;

III – Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 4492, Vale do Anari, criada pelo Decreto nº 5563, de 26 de maio de 1992;”

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelos estabelecimentos de ensino, com a denominação por eles adotados até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2001, 113º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação

GOVERNHO DO ESTADO DE RORÓNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9571 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a denominação de Locais de Interesse Público existentes no Município de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º do inciso V da Constituição Federal e

Considerando a necessidade de ajustar a denominação dos Locais de Interesse Público existentes no Município de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, de acordo com o art. 173 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto nº 2107 de 4 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 2811 de 7 de agosto de 1999;

DECRETA

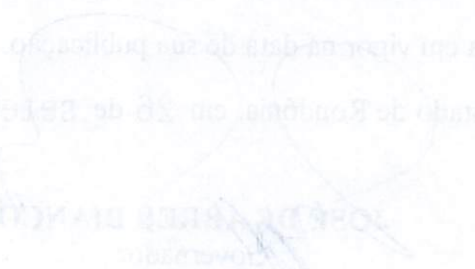
Art. 1º - As escolas de ensino fundamental pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino Localizadas nos Municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, passam a denominar-se pelas seguintes denominações:

I - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Floriano de Kocherlingue em Anari, com o nome de "Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Floriano de Kocherlingue", pelo Decreto nº 1261, de 14 de novembro de 1998;

II - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Pires, situada na Avenida José Carlos de Oliveira nº 1505, Machadinho D'Oeste, criada pelo Decreto nº 4121, de 2 de maio de 1989;

III - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pastorem Lourenço de Guarnição, situada na Avenida José Carlos de Oliveira nº 1505, Machadinho D'Oeste, criada pelo Decreto nº 4121, de 2 de maio de 1989;

Art. 2º - Ficam anuladas as denominações anteriormente expedidas e os registros em cartório relativos às escolas de ensino fundamental pertencentes às localidades de interesse público mencionadas no art. 1º, com a denominação por elas adotadas de acordo com este Decreto.



JOÃO DE LACERDA BIANCHI  
Governador

*[Handwritten Signature]*

SANDRA MARIA ALEIXO CALHEIRO MARQUES  
Secretária de Educação

O Governador do Estado de Rondônia, em 25 de Setembro de 2001, 1ª da República